



Ofício n.º -
Assunto -
Serviço -

Prefeitura Municipal de Matipó

MINAS GERAIS

LEI Nº 534/71

"Autoriza venda da Camioneta".

O Pevo do Município de Matipó, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sancione a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Matipó, autorizada a vender em hasta pública uma Camioneta de Marca Chevrolet, modelo 1970 no estado em que se encontra, pertencente ao Patrimônio da Municipalidade, além dos princípios legais que regulam a materia, a hasta pública obedecendo as seguintes condições.

1 - O valor mínimo estimado pela Municipalidade é de R\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), devendo os licitantes cobrirem este valor em leilão realizado á frente da Prefeitura.

II - A referida Camioneta será entregue a quem oferecer o maior lance acima do estipulado no item 1 cujo pagamento será efetuado a boca de cofre ou em cheque visado em nome da Prefeitura 48 horas após a praça, quando então será feita a entrega da Camioneta acima referida.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Matipó, em 05 de dezembro de 1971

PREFEITO MUNICIPAL

Jerardo Lourenço da Silva

SECRETÁRIO